



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº 743/GABI/2022

Ponte Nova, 05 de outubro de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador Antônio Carlos Pracadá de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Referência: Ofício 745/2022/SAPL/DGRI, Requerimento nº 230/2022, protocolado nº 1233/2022.

Senhor Presidente,

Considerando a informação constante no Ofício supra, em que Vossa Excelência solicita a o encaminhamento de “toda a documentação que instrui o processo de afastamento do servidor Ricardo Elias Pinto da Paixão”, dentro do espírito de cooperação entre o Município e esta Casa Legislativa, informo, que, conforme informações da Secretaria de Recursos Humanos, o referido servidor se encontra em gozo de férias de 12/09/2022 a 11/10/2022.

Nesta oportunidade, cumpre registrar que há previsão na Lei Orgânica Municipal quanto a autonomia administrativa de cada Poder, sendo que atos administrativos disciplinares e outros atos internos de gestão administrativa, como afastamentos, licenças e férias de servidores, não podem ser objeto de intervenção por parte do Legislativo, sob pena de restar configurado abuso de Poder e intervenção indevida, até mesmo pela peculiaridade, autonomia, discricionariedade e sigilo do ato.

Fundamentado no art. 31 da CF/88, salvo melhor juízo, atuação da Casa Legislativa deve ser direcionada a fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das políticas públicas, atos de execução do orçamento do município, verificação da legalidade e legitimidade dos atos do Poder Executivo, sendo, portanto, focada na fiscalização a atos de gestão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

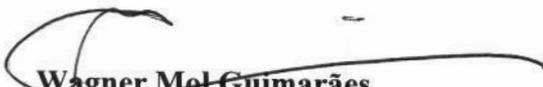
Registra-se, ainda, que os atos de fiscalização, externados nas solicitações de documentos e/ou vistorias in loco, devem ser precedidas de um mínimo possível de informações e/ou, sendo o caso, justificativa de sigilo, até mesmo para evitar que terceiros estejam se beneficiando do Poder Fiscalizatório do Legislativo para obtenção indireta de informações de interesse próprio e/ou utilizando a Casa Legislativa como meio de obter proveito que deveria se dar pelo Poder Judiciário.

Neste contexto, solicita-se por meio deste, que as informações solicitadas sejam encaminhadas com a devida fundamentação, para fins de averiguação do limite do Poder Fiscalizatório, tendo em vista que o que se solicita através do presente Ofício, salvo melhor juízo, é informação pessoal oriunda de processo disciplinar de um único servidor, entendendo, tratar-se de atos internos do Ente Público e de natureza pessoal, fugindo da competência fiscalizatória desta Casa Legislativa, até mesmo pela ausência de solicitação pelo próprio servidor envolvido perante o Ente Público.

Portanto, não obstante tenha respondido a solicitação, dentro deste mesmo espírito de cooperação com esta Casa Legislativa, solicita-se que nos Ofícios vindouros, seja devidamente fundamentado o interesse público envolvido de modo a não configurar a defesa de interesses pessoais, ou, ao menos, ainda que de forma sigilosa, seja esclarecido e justificado o direcionamento da fiscalização ao servidor específico, até mesmo para a tomada das medidas jurídicas cabíveis pelo Executivo, visando resguardar o próprio sigilo da informação pessoal do servidor, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

Nesta oportunidade, renovamos os votos de elevada estima consideração, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal


Daniel dos Santos Pavione
Assessor Jurídico II



MEMORANDO SRH

MI/RH/163/2022

De: SRH – Recursos Humanos

Para: Assessoria Jurídica

Data: 22/09/2022

Ilmo (a). Sr (a). Daniel dos Santos Pavione

REF. Ao MI

O servidor **Ricardo Elias Pinto da Paixão**, encontram-se de férias no período 12/09/2022 a 11/10/2022.

Sem mais para o momento colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

avms
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 1328/2022
Data: 06/10/2022 - Horário: 17:31
Administrativo

26/09/2022
[Signature]